



Câmara Municipal de Diadema  
Estado de São Paulo

Fls 2

229/2022

Protocolo – Marcelo

PROJETO DE LEI Nº 249/2022

PROCESSO Nº 229/2022

Institui o Dia Municipal do Agente de Segurança Pública, e dá outras providências.

1(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

O Vereador Francisco Gonçalves Nogueira Júnior (Juninho do Chicão), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Agente de Segurança Pública, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de abril.

Art. 2º - A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 27 de abril de 2022.

Ver. FRANCISCO GONÇALVES NOGUEIRA JÚNIOR  
(JUNINHO DO CHICÃO)



JUSTIFICATIVA

Os Agentes de Segurança Pública constituem, hoje, uma classe profissional especializada do serviço público com mais de 800 membros na Cidade de Diadema.

Os Agentes de Segurança Pública controlam a segurança e disciplinam, aproximadamente, 450 mil habitantes em todo o Município de Diadema.

O trabalho e a responsabilidade dos Agentes de Segurança Pública agregam, assim, grande valor na nossa sociedade, mantendo a ordem.

A categoria profissional deve ser tratada com o respeito que merece; não se pode falar em redução da violência em nossa cidade sem que se volte a atenção e o cuidado para com os Agentes de Segurança Pública e para suas necessidades reais enquanto trabalhadores do Município de Diadema.

Diadema, 27 de abril de 2022.

Ver. FRANCISCO GONÇALVES NOGUEIRA JÚNIOR  
(JUNINHO DO CHICÃO)